

**DESPACHO N.º 03/PR-2022**  
(Encaminhamento de pendentes por motivo de doença)

**António Joaquim Pimentel, presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:**

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino o seguinte:

1. Desde o dia 03 de janeiro até ao dia 01 de fevereiro de 2022 (inclusive), todos os pendentes destinados ao fiscal municipal, Manuel Luís Pimentel, em serviço na Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, por se encontrar a faltar ao serviço, por motivo de doença, passarão a ser executados pelos fiscais municipais, António Augusto Neto, António José Marcos e Miguel Nuno Pimentel Sanches Martins.
2. A publicação deste meu Despacho na página da *intranet* do Município.

Paços do Município de Mogadouro, 11 de janeiro de 2022.

O presidente da Câmara Municipal,



(António Joaquim Pimentel)